



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 875 /80

EMENTA: Denomina de Rua ANTONIO PRUDÊNCIO DE ARAUJO, a Rua "H", com início na Rua "A", cortando a Avenida 1º de Maio até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA; e eu sanciono promulgo a presente LEI.

Art.1º- Fica denominada de Rua ANTONIO PRUDÊNCIO DE ARAUJO, a Rua "H", com início na Rua "A", cortando a Avenida 1º de Maio até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

Art.2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma Rua, e processado o emplacamento com a nova denominação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 1980

ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

DECRETO Nº 56/80

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 875 /80

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica denominada de Rua ANTONIO PRUDÊNCIO DE ARAÚJO, a Rua H com início na Rua "A", contando a Avenida 1º de Maio até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

Art. 2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma Rua, e processado o emplacamento com a nova denominação.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 1980

ERNANDES JOSÉ DE MELO
PREFEITO